

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 003/97**Autoriza celebrar convênio com o COTEC - Comitê Técnico de Apoio Comunitário, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o COTEC- Comitê Técnico de Apoio Comunitário, no sentido de receber gratuitamente os serviços da Kombi pertencente àquela entidade.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a arcar com as despesas de manutenção e combustível para o referido veículo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.997.

Pingo D'Água, 17 de Janeiro de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal